



Decreto Nº: 216/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 685.800,00, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais

105.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

105.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 105.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 105.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada

550.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

550.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 550.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 550.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

30.800,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

30.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.800,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.800,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 685.800,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

550.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

550.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 550.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 550.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Decreto Nº: 216/2024

2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	105.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	105.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 105.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 105.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	735,10
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	735,10

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 735,10

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.064,90
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	30.064,90

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.064,90

TOTAL DA UNIDADE: 30.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 685.800,00



Decreto Nº: 216/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	655.000,00	655.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	30.800,00	30.800,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna